



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)- SALA Nº 462**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
TELEFONES: (86) 3215-5967 - *E-mail*: ppgcomp@edu.ufpi.br

**ERRATA - EDITAL Nº 02/2020-PPGCOM/CCE/UFPI**

**ERRATA 1**

**Onde se lê:**

**b) Segunda Etapa – Análise de Pré-Projetos**

A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise do Pré-Projeto de Pesquisa (16 e 17/12/2020). O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, no ato da inscrição, com no mínimo de 10 (dez) páginas, e no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo folha de rosto e referências.

O(a) candidato(a) deverá se identificar pelo nome **apenas na Capa do Pré-Projeto**. A Folha de Rosto deve conter a **Linha de Pesquisa** a que o(a) candidato(a) se destina, mas **sem a sua identificação**. O descumprimento destas recomendações acarretará em desclassificação do (a) candidato (a). O Pré-Projeto a ser entregue deve estar organizado obedecendo a seguinte ordem de itens:

1 - a) Título; b) Problemática do estudo; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivos; f) Referencial teórico; g) Metodologia; h) Cronograma; j) Referências;

2- Os temas de estudo e pesquisa dos professores/orientadores já mencionados neste Edital (Anexo III). Também podem ser localizados no seguinte endereço [http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=369](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=369).

**Leia-se:**

**b) Segunda Etapa – Análise de Pré-Projetos**

A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise do Pré-Projeto de Pesquisa (16 e 17/12/2020). O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, no ato da inscrição, com no mínimo de 10 (dez) páginas, e no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo folha de rosto e referências.

*João Manoel Batista*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)- SALA Nº 462**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
TELEFONES: (86) 3215-5967 - E-mail: ppgcomp@edu.ufpi.br

O(a) candidato(a) deverá se identificar pelo nome **apenas na Capa do Pré-Projeto**. A Folha de Rosto deve conter a **Linha de Pesquisa** a que o(a) candidato(a) se destina, mas **sem a sua identificação**. O descumprimento destas recomendações acarretará em desclassificação do (a) candidato (a). O Pré-Projeto a ser entregue deve estar organizado obedecendo a seguinte ordem de itens:

1 - a) Título; b) Problemática do estudo; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivos; f) Referencial teórico; g) Metodologia; h) Cronograma; j) Referências;

2- Considerar também os temas de estudo e pesquisa dos professores/orientadores. Os mesmos podem ser encontrados no endereço [www.posgraduacao.ufpi/ppgcom](http://www.posgraduacao.ufpi/ppgcom), aba **ensino/docentes**, no item **Docentes permanentes e projetos de pesquisa em andamento** e ainda no **currículo lattes** ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) de cada docente.

## ERRATA 2

### Onde se lê:

### PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, no 225/13 de 21 de novembro de 2013, a COPESE realizará exame de proficiência, pelo menos 03 (três) vezes por ano, em todos os *Campi* desta Universidade em data a ser agendada e divulgada no sítio eletrônico da UFPI.

O candidato poderá utilizar exames de proficiência em língua estrangeira (alemão, francês, inglês ou italiano) anteriormente realizado, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal, estadual ou particular/comunitária), do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, com data não superior a 5(cinco) anos, conforme Resolução No 101/2014-CEPEX.

Conforme a Resolução no 37/2020-CEPEX/UFPI, que regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades nos programas de Pós-Graduação durante o período de isolamento

*João Manoel Batista*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)- SALA Nº 462**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGÁ, CEP: 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
TELEFONES: (86) 3215-5967 - *E-mail*: ppgcomp@edu.ufpi.br

social imposto pela pandemia de Covid-19, o candidato terá o prazo de, no máximo, 1(um) ano após a matrícula institucional para apresentar seu atestado de aprovação em exame de proficiência. A referida resolução substitui a Resolução no 225/13-CEPEX/UFPI, que tornava obrigatória a entrega desses documentos já no ato de matrícula. Caso o aluno não apresente o documento ao longo desse período, a sua matrícula será automaticamente cancelada.

**Leia-se:**

**PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, no 225/13 de 21 de novembro de 2013, a COPESE realizará exame de proficiência, pelo menos 03 (três) vezes por ano, em todos os *Campi* desta Universidade em data a ser agendada e divulgada no sítio eletrônico da UFPI.

O candidato poderá utilizar exames de proficiência em língua estrangeira (alemão, francês, inglês, italiano ou espanhol) anteriormente realizado, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal, estadual ou particular/comunitária), do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Cervantes, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, com data não superior a 5(cinco) anos, conforme Resolução No 101/2014-CEPEX, no qual o percentual mínimo exigido é de 60% do total de pontos estabelecidos por Instituto, conforme Resolução nº 225/13-CEPEX.

Conforme a Resolução no 37/2020-CEPEX/UFPI, que regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades nos programas de Pós-Graduação durante o período de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, o candidato terá o prazo de, no máximo, 1(um) ano após a matrícula institucional para apresentar seu atestado de aprovação em exame de proficiência. A referida resolução substitui a Resolução no 225/13-CEPEX/UFPI, que tornava obrigatória a entrega desses documentos já no ato de matrícula. Caso o aluno não apresente o documento ao longo desse período, a sua matrícula será automaticamente cancelada.

*Justino Honorato Babil*